

**RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
OUVIDOR GO**

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO;**
- 2. PROPOSTAS APROVADAS NA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
- 3. RELAÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS MUNICIPAIS;**
- 4. RELAÇÃO DAS PESSOAS CONVIDADAS;**
- 5. MOÇÕES;**
- 6. ATOS NORMATIVOS:**
 - I. RESOLUÇÃO CMS PROPONDO A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
 - II. DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
 - III. REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
 - IV. REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
- 7. CONSIDERAÇÕES;**
- 8. FICHA TÉCNICA;**
- 9. ANEXOS.**

APRESENTAÇÃO

A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ouvidor-GO, se deu em 05/06/2025 e envolveu a participação da Sociedade, representada pelos Conselheiros Municipais de Saúde, Representantes dos Trabalhadores da Saúde, Representantes do seguimento de Prestadores de Serviços da Saúde, Público em Geral e Representantes do Poder Público Municipal. O seu funcionamento pleno foi marcado pela Palestra do Prof. Dr. Luiz Almeida, pela plenária aberta aos debates, questionamentos, perguntas e respostas, pelos Grupos de Trabalhos e ao final, pela divulgação dos resultados da Conferência. Destacou-se a importância da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ouvidor-Go, como um espaço democrático para a avaliação da situação de saúde local e a definição de diretrizes para a Política Municipal de Saúde, além de ressaltar a ótima participação da comunidade e a construção coletiva das propostas.

1. Contextualização:

1. A 8ª Conferência Municipal de Saúde é um evento obrigatório, previsto na Lei 8142/90, onde a comunidade, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, Trabalhadores (as) de saúde e gestores, discutiram e definiram os rumos da saúde no município, para compor o Plano Plurianual da Saúde 2026/2029.
2. O objetivo principal foi destacar que a conferência visou avaliar a situação da saúde, identificar problemas e propor soluções para o aperfeiçoamento do SUS em nível municipal.
3. Enfatizou-se o papel fundamental da participação popular, com a presença de representantes de diversos segmentos da sociedade, como usuários, trabalhadores da saúde, gestores e conselheiros.
4. Bem divulgado o papel importante do Conselho Municipal de Saúde, tanto na organização e acompanhamento da conferência, além de sua atuação na formulação e controle da política municipal de saúde.

A 8ª Conferência Municipal de Saúde foi realizada conforme o Decreto Municipal Nr. 097 de 15 de maio de 2025 que convocou a Conferência e a Resolução Nr. 80 de 20 de maio de 2025 do Conselho Municipal de Saúde que a regulamentou.

2. Funcionamento da Conferência:

1. Após reunião Ordinária do CMS dia 09/04/2025, ficou estabelecida em plenária a data de 22/04/2025 para a primeira reunião direcionada ao início dos trabalhos com foco à 8ª Conferência Municipal de Saúde. Aprovados na ocasião, os nomes dos membros da Comissão Organizadora, o Regimento da Conferência e envio do pedido de Decreto Municipal ao Poder Executivo. A segunda reunião se deu em 20/05/2025, onde a Comissão Organizadora juntamente com a Secretária Executiva do CMS, deliberaram a relação de convidados, a forma dos convites, logomarca da Conferência, confecção dos Crachás, material de escritório como pastas, folhas de anotações aos participantes, o modelo do

Certificado de Participação e, o pedido ao setor de compras para providenciar tais materiais. A Comissão Organizadora dentro de sua importância, priorizou definição do Tema da Palestra, o Palestrante e os Eixos Temáticos. A programação em comum acordo foi excepcional e a logística, montada em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. As Plenárias foram compostas por membros dos seguimentos já mencionados, onde se explanou o tema, suas variáveis, discussões e até debates e votações resultando no texto final e por vezes alguma Moção. As propostas elaboradas de acordo com os eixos temáticos fazem parte do Relatório Final.

3. Destacou-se nas Plenárias a importância dos debates e deliberações como momentos importantes e responsáveis para a construção das propostas e diretrizes com fulcro na implementação à saúde municipal.

3. Resultados e Implicações:

1. A apresentação do Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde segue como o documento que registra as decisões e propostas aprovadas na nossa Conferência e, servirá de base para a confecção do Plano Plurianual de Saúde 2026/2029 do Município de Ouvidor-Go.

2. O Relatório Final será enviado ao Conselho Estadual de Saúde de Goiás, servindo como base para a elaboração das diretrizes estaduais.

3. Serão direcionadas as propostas e diretrizes aprovadas na Conferência para utilização na elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS), instrumento de planejamento e gestão da saúde.

4. O Conselho Municipal de Saúde de Ouvidor-Go, destaca a importância do monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas na confecção do Plano Municipal de Saúde, com base nas propostas e diretrizes aprovadas na Conferência.

5. Sem a Conferência Municipal de Saúde, a população fica sem voz, sem propostas de melhoria ao SUS, sem ter propostas de incrementos, sem respostas ao clamor da população em saúde e, por isso, a Conferência contribui decisivamente para a construção de uma política de saúde mais efetiva e alinhada às necessidades da população.

4. Apresentação da Conferência:

1. Utilizou-se durante todo evento, linguagem simples, inteligível, facilmente compreendida. Evitamos ao máximo os jargões técnicos e linguagem complexa, buscamos a simplicidade de uma comunicação eficaz com todos os participantes.

2. Utilizamos recursos diversos tais como, slides, folder's gráficos e imagens para ilustrar as informações e tornar a apresentação mais interessante.
3. Promovemos boa interação com os participantes como o aquecimento corporal fisioterapêutico com exercícios físicos lentos, mas eficazes, promovemos perguntas incentivando o debate, ouvimos e anotamos as opiniões dos participantes para posterior Feed back, etc...
4. Quanto à divulgação dos Resultados da Conferência, publicamos o Relatório Final em mídias de pronto acesso, dentre eles o site da Prefeitura e nas redes sociais do Conselho Municipal de Saúde.

PROPOSTAS APROVADAS NA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Grupo de Trabalho: Atenção Básica de Saúde

Coordenadora: Geane Vaz

Ouvidor, 05 de junho 2025

1º Sub Eixo: Saúde da mulher

- Construir Estratégias de informações sobre os direitos das mulheres na área da saúde.
- Criar campanhas de informações à população, dos atendimentos que são fornecidos pelas UBS's, por exemplo: ginecológicas obstetras, ginecológicas clínicas, dentre outros. Inserção do DIU, planejamento familiar, coleta de prevenção, entre programas de autocuidado, dentre outros.
- Criar no município programas de autocuidado como: caminhadas de incentivo à saúde, palestras, contratar trabalhadores para área da saúde, no atendimento voltado à saúde da mulher.

2º Sub Eixo: Saúde do homem

- Estender o horário, busca ativa dos homens na comunidade, orientando sobre as prevenções, ambiente acolhedor. Com boa comunicação, orientações sobre uma qualidade de vida melhor. Comunicação, atividade física, alimentação equilibrada, conscientização ao consumo de álcool e tabagismo.
Dificuldades: Oneração no sistema de saúde, de materiais, profissionais, espaço. Reestruturar a carga horária e salário da equipe em geral, barreiras culturais, falta de tempo, estigmas.

3º Sub Eixo: Saúde do idoso

- Promover a saúde e prevenção de doenças, incentivo ao envelhecimento saudável, promoção de hábitos de vidas saudáveis, atenção aos aspectos psicossociais e emocionais, além disso, prevenção de quedas, vacinação e sexualidade, acesso à assistência, residências adaptadas para idosos, baseado no programa "melhor em casa".
Dificuldades: Falta de rede de apoio, isolamento, oneração do sistema, barreiras culturais, aceitação das limitações.

4º Sub Eixo: Saúde da criança e do adolescente

- Conscientizar os pais, cuidadores e das próprias crianças e adolescentes

sobre importância da vacinação, sexualidade, cuidados com alterações fisiológicas e emocionais do período de puberdade.

- Conscientizar sobre a importância do combate à violência física, mental, consumo de álcool e tabagismo desde a infância.

- Conscientizar sobre o uso de telas e supervisão adequada, através de: palestras em escolas, propagandas educativas (mídia, TV, outdoors).

Dificuldades: Crenças, culturas, estigmas, tabus do tema (delicados ou dificuldade de acesso as escolas), dificuldades, difícil adesão de alunos e escolas.

5º Sub Eixo: Saúde bucal

- Exigir avaliações odontológicas das crianças e adolescentes como pré-requisito para matrícula em escolas e ações preventivas.

- Garantir o tratamento bucal adequado com tutoria junto as escolas.

- Realizar Plano de acompanhamento odontológico e estado de higiene bucal, concomitantemente com horário agendado.

Problemas:

- Aumentar a segurança dos profissionais colaboradores nas unidades de saúde.

- Acompanhamento domiciliar de pessoas em situação de vulnerabilidade social, gestante e adolescentes, saúde do homem.

- Aumento das autorizações laboratoriais.

- Busca ativa responsável familiar que demandam de cuidador exclusivo para assistência psicológica.

Soluções:

- Parceria com a segurança pública (Apoio Policial).

- Admin. MAC – manutenção técnico-operacional.

- Bonificações, reajuste anual autorizado antes do início do planejamento.

- Agendas terapias e acompanhamento psicológico.

Grupo de Trabalho: Gestão do SUS (eixos sobre o diagnóstico)

Coordenador: Frederico Lobo

Ouvidor, 05 de junho 2025

1. Planejamento Estratégico em Saúde

- Criar no município planos de carreira, cargos e salários para funcionários, valorizando a meritocracia.
- Definir os objetivos da Unidade de Saúde e o papel de cada funcionário envolvido (organograma).
- Redefinir o “Cartão Família” com cadastramento dos memos a cada 4 anos e exigi-lo em todas as Unidades para atendimento da população com conseqüentemente, recolhimento dos cartões anteriores.
- Estabelecer à UBS como porta de entrada e organizadora do Processo de Saúde.
- Implantar a Farmácia Básica dentro das UBS's.
- Fortalecer estratégias e plano de trabalho: Assistência Social e Agentes Comunitários de Saúde.

- Pactuar os serviços de saúde na Comissão de Intergestores da Estrada de Ferro (CIR) com municípios vizinhos.

2. Gestão de Qualidade

- Criar e padronizar os protocolos clínicos (ex.: distribuição e suplementação alimentar e leite).
- Capacitar os profissionais com educação funcional continuada e permanente.
- Aplicar a padronização da Classificação de risco e vulnerabilidade em todas as Unidades.

3. Segurança do Paciente

- Fortalecer o Núcleo de Segurança do Paciente, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e o Comitê de Educação Permanente.

4. Saúde Pública/Infraestrutura

- Implantar rede de esgoto no município.
- Implantar projeto para controle e monitoramento de animais comunitários (em situação de rua).
- Investir em atividades de lazer com propósito direcionado à melhoria da saúde mental da população.

5. Humanizar o Atendimento

- Criar canais de comunicação entre o sistema de saúde e a comunidade.
- Fortalecer a territorialização.

6. Gestão de Pessoas

- Realizar, capacitar e educação permanente.
- Realizar concurso público em todas as áreas da saúde.
- Criar Plano de cargos e salários.
- Estabelecer isonomia salarial entre os mesmos cargos e carga horária igualitária entre efetivos e contratados.
- Diminuir o número de contratos de trabalhos precarizados, sem direitos trabalhistas como por exemplo: Pessoas Jurídicas e diaristas.
- Criar Código de Postura Ética dentro de todas as Unidades.
- Fortalecer a hierarquia com poder de mando/decisão sobre comandados.
- Criar, acompanhar e organizar os Processos Seletivos.

7. Gestão Financeira

- Coibir os procedimentos cirúrgicos e consultas particulares quando houver possibilidade do atendimento pelo credenciado ou SUS.

8. Logística

- Manutenção periódica dos Equipamentos.
- Adquirir equipamentos tecnológicos necessários, exemplo: Computadores, tablets, impressoras e etc.
- Priorizar o transporte para pacientes agendados pelo SUS e credenciados

que residem no município.

- Capacitar os servidores motoristas e elaborar escala de trabalho com maior intervalo de descanso, conforme analogia da lei trabalhista.

9. Tecnologia da Informação

- Utilizar a telemedicina.
- Utilizar agendamento e atendimento online.

10. Auditoria e Controle

- Implantar auditorias e controle dentro das unidades de saúde e da Secretaria de Saúde e saneamento.

11. Engajamento da População

- Investir em divulgação dos serviços de saúde ofertados via rádio, redes sociais e carro volante.
- Implantar propagandas institucionais e informações de saúde nas TV's das Unidades.
- Trabalhar na promoção da saúde dentro das escolas, empresas, igrejas e associações.

12. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

- Construir sede própria para o CMS.
- Adquirir equipamentos, garantindo o pleno funcionamento das atividades do CMS, por exemplo: projetor, insumos, webcam, telefone móvel e etc).
- Adquirir automóvel para locomoção dos membros do CMS.
- Garantia do cargo de Secretária Executiva com carga mínima de 30h semanais para o atendimento ao público.

Grupo de Trabalho: Média e Alta Complexidade Hospitalar

Coordenadora: Maria Rita Tartuci

Ouvidor, 05 de junho 2025

1. Atenção hospitalar – Realizar Programas de capacitação continuada para os profissionais da Saúde da atenção hospitalar.
 - Investir em tecnologia: Criar e implantar sistemas e programas para gestão administrativa em geral nos meios hospitalares.
 - Implantar protocolos de trabalho – Procedimentos Operacionais Padrão – POP.
 - Implantar rede de oxigênio para o fornecimento de forma contínua e segura aos pacientes.
2. Saúde mental – Programas de capacitação continuada para profissionais da Saúde.
 - Criar programa de capacitação continuada de saúde mental para trabalhadores da Saúde.
 - Implementar programas de orientação para os familiares de pacientes assistidos.
 - Ampliar a institucionalidade da saúde para continuidade do atendimento ambulatorial pós alta hospitalar e contemplar as demandas diminuindo fila de espera.

3. Medicamentos – Ampliar e garantir a distribuição de medicamentos para doenças crônicas.
 - Fortalecer e reestruturar a Farmácia Básica.
 - Contratar profissionais (Farmacêuticos) a fim de realizar plantões de 24 horas para controle e supervisão interna da Farmácia Hospitalar.
 - Orientar pacientes usuários de medicamentos alto custo e divulgação desses medicamentos (Farmácia Estadual Dr. Juarez Barbosa).
4. Urgência e Emergência.
 - Capacitar profissionais para o atendimento e acolhimento da população em situação de vulnerabilidade.
 - Ampliar espaços físicos, contratar profissionais e equipamentos da rede urgência/emergência.
 - Renovar frota de ambulâncias.
5. Diretrizes Gerais
 - Criar estratégias que melhore a comunicação intersectorial da área da saúde.
 - Realizar campanha de conscientização e informação detalhada para a população, dos serviços oferecidos pela rede de saúde municipal.

Grupo de trabalho: Vigilância em Saúde

Coordenadora: Darcy Helena

Ouvidor, 05 de junho 2025

1. Vigilância Ambiental:

- Implantar a rede de esgoto do município;
- Realizar o tratamento de resíduos sólidos, incrementar a coleta de lixo, implantar o aterro sanitário.
- Ampliar o reservatório de água tratada do município, demanda e consumo (SANEAGO).
- Criar no município a Vigilância Ambiental e o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

2. Vigilância Sanitária:

- Aumentar o efetivo da Vigilância em Saúde, com a finalidade de auxiliar na fiscalização.
- Construir o centro de castração de animais em Ouvidor;
- Construir o esgotamento sanitário.
- Adquirir veículos para núcleo de Vigilância Epidemiológica.

3. Vigilância Epidemiológica

- Adquirir geradores automáticos para UBSF'S, bem como equipamentos eletrônicos.
- Aprimorar a coleta e análise de dados da saúde.

4. Vigilância do Trabalhador e Trabalhadora

- Criar a Vigilância em Saúde dos Trabalhadores (VISAT).
- Elaborar normas e estratégias para implantar o Princípio da Precaução para Trabalhadores e População expostos a produtos químicos e agentes nocivos à saúde, afim de minimizar os riscos, especialmente para os trabalhadores e trabalhadoras.

- Monitorar a qualidade do ar.

RELAÇÃO DE PESSOAS DELEGADAS DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

PESSOA DELEGADA	ENTIDADE	SEGMENTO*	STATUS**
Geane Vaz da Silva	Representante do Governo	Trabalhador	Titular
Maria Rita Tartuci	Servidor Público da Saúde	Trabalhador	-
Frederico Lobo	Servidor Público da Saúde	Trabalhador	-
Darcy Helena	Servidor Público da Saúde	Trabalhador	-

* USUÁRIO, TRABALHADOR, PRESTADOR, GESTOR

** TITULAR, SUPLENTE

RELAÇÃO DE PESSOAS CONVIDADAS

PESSOA CONVIDADA	ENTIDADE	SEGMENTO*	STATUS*
Geane Vaz da Silva	Representante do Governo	Trabalhador	Titular
Maria Rita Tartuci	Servidor Público da Saúde	Trabalhador	-
Frederico Lobo	Servidor Público da Saúde	Trabalhador	-
Darcy Helena	Servidor Público da Saúde	Trabalhador	-
Vanderley Vaz neto (Presidente da câmara de vereadores)	Representante do Governo	Gestor	-
Jorge Benedito Teles (vereador)	Representante do Governo	Gestor	-
Cleiton Mendes da Silva (vereador)	Representante do Governo	Gestor	-
Eurípedes Benedito (vereador)	Representante do Governo	Gestor	-
Vinícius Manoel (vereador)	Representante do Governo	Gestor	-
Vinícios Rosa (vereador)	Representante do Governo	Gestor	-
Suzana Gomes (vereador)	Representante do Governo	Gestor	-
Juliana Moisés (vereador)	Representante do Governo	Gestor	-
Wison Jr. (vereador)	Representante do Governo	Gestor	-
Cebio Machado do Nascimento	Representante do Governo	Gestor	-
Nelci Cândido Ribeiro	Representante do Governo	Gestor	-
Ana Lúcia da Silva - Primeira Dama e Secretária de Assistência Social	Representante do Governo	Trabalhador	-
Regilaina Ribeiro Moreira – Professora Efetiva e esposa do Vice Prefeito	Representante do Governo	Trabalhador	-

Maria Rita Tartuci- Diretora do Hospital Santo Antônio.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Amadeu Melo - Secretário de Compras.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Ciro Borges – Secretário de Agricultura.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Delvan Ramos – Diretor de Compras.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Gedean Ribeiro -- Secretário de Indústria e Comércio.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Joao Batista de Almeida (Almeida)- Secretário de administração.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Larissa Evelin – secretária de finanças.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Lilian Arruda – secretária de cultura.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Bruno Fagundes- Coordenador do Projeto Esporte Cultura e Lazer.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Ozair Silverio (Netinho)– Presidente do Conselho Tutelar.	Servidor Público	Usuário	-
Dr. César Ribeiro advogado da Câmara	Representante do Governo	Trabalhador	-
Dr. Diego Landin Advogado da Câmara	Representante do Governo	Trabalhador	-
Marcelo Galdino – Secretário de Esportes e Lazer.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Marlon Ferreira – Secretário de Comunicação.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Shirley Helena – Secretária de Educação.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Jaci Candido - Secretário de Transportes	Representante do Governo	Trabalhador	-
Grayce Amélia- Secretária de Saúde	Representante do Governo	Trabalhador	-
Vitor Bastos – Secretário de Meio Ambiente.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Ivair rodovalho – Chefe de Gabinete	Representante do Governo	Trabalhador	-
Gisele Jacob - Procuradora Jurídica	Representante do Governo	Trabalhador	-
Clelisson da Fonseca - Procurador Jurídico.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Jacirene – Advogada do Cras.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Geane Vaz- coordenadora das UBS.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Alexandro Candido – Diretor Cultural.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Esterlaine - Diretora da Associação Luz e Vida.	Servidor Público	Usuário	-
Omar – Departamento de engenharia.	Representante do Governo	Trabalhador	-

Debora Jacob Diretora da escola Ediene.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Meigda Maria Diretora EMEI Dacio Amorim Fonseca.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Mabia- Coordenadora CEMEI.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Marlos Torquato – Controlador Interno.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Rívia Lúcia – Assistente social do CRAS.	Representante do Governo	Trabalhador	-
Lívio Rodovalho – Diretor de Vigilância Sanitária	Representante do Governo	Trabalhador	-
Renato Luis Gomes – Diretor de Controle de Endemias	Representante do Governo	Trabalhador	-
Dr. Gabriel Honório – Procurador Jurídico do FMS	Representante do Governo	Trabalhador	-
Sr. Cinoedes Tavares - Gerente Regional SANEAGO - Ouvidor GO	Representante do Governo	Trabalhador	-
Sr. Cleber Egídio - Supervisor de apoio Técnico SANEAGO - Ouvidor GO	Representante do Governo	Trabalhador	-
Sr. José Francisco - AGENFA - Ouvidor GO	Representante do Governo	Trabalhador	-
Ao Sr. André Vieira - AGRODEFESA - Ouvidor GO	Representante do Governo	Trabalhador	-
Reverendo Sr. Padre João Batista Dias - Igreja Católica - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Alessandro Ribeiro - Igreja de Deus - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Celiomar Tiago - Igreja do Evangelho Quadrangular - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Samuel Castilho - Assembleia de Deus Missão aos Povos - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. José Eribaldo - Assembleia de Deus Madureira - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. José Simário - Assembleia de Deus Missão Cadesgo/ CGADB - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Jader Silveira - Igreja Adventista do 7º Dia - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Edeir de Jesus - Igreja Vida na Palavra - Ouvidor GO	População	Usuário	-

Sr. Pastor - Igreja Cristã Evangélica - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Pastor - Igreja Universal - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Pastor - Assembleia de Deus Sobradinho - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Pastor - Igreja Mundial do Poder de Deus - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Pastor - Igreja Internacional Templo de Deus - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Pastor - Igreja Pentecostal Templo de Deus - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Pastor - Igreja Pentecostal Deus é Amor - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sr. Pastor - Salão dos Reino das Testemunhas de Jeová - Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sra. Cleide Maria Ferreira - Centro Espírita Amor Eterno – Ouvidor GO	População	Usuário	-
Sra. Josane Lobo - Centro Espírita Luz, Fé e Amor – Ouvidor GO	População	Usuário	-
Toda a População – através de panfletos e propaganda volante	População	Usuário	-

*** USUÁRIO, TRABALHADOR, PRESTADOR, GESTOR**

LISTA GERAL DE PRESENÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - CMS

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouvidor GO



Desejo receber Certificado:	Nome/assinatura por Extenso:	E-mail	Telefone
☒ Não	Leticia de Jesus Bastos	ceiajplenn@gmail.com	(64) 992019062 (64) 996260892
☒ Não	Guia Maria d Oliveira	guia.oliveira2022@gmail.com	64.997966225
☒ Não	Luciane Fernandes	lucianefernandes@gmail.com	64 996237310
☒ Não	Bruno Sales de Lima	brunosalleslima@hotmail.com	(64) 98164.6335
☒ Não	Isabelly Pereira dos Santos	isabellyper@gmail.com	
☒ Não	Desiréide Mota Ribeiro	desiride.mota@gmail.com	(64) 992121018
☒ Não	Murielly S. dos Anjos	muriellysantosdick.com	(64) 998799018
☒ Não	Alexandre Roberto Martins	AlexandreRoberto44@gmail.com	(64) 996453517
☒ Não	Maria Clara P. Romão		(64) 99846457
☒ Não	Sandra Maria da Silva		64/999616629
☒ Não	Edna Lima		(64) 99805722
☒ Não	Isamir de Lencastre de Silva	isamir.lencastre@hotmail.com	(64) 9986-0111
☒ Não	Valéria Ellen da Silva	valeriaellen@gmail.com	(64) 99944-147
☒ Não	Ribeiro R. da Silva		(64) 999596124

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - CMS

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouvidor GO



Desejo receber Certificado:	Nome/assinatura por Extenso:	E-mail	Telefone
☒ Não	Adriana Sales dos Santos Silva	silva.adriana172@gmail.com	
☒ Não	Maria Juncião Romão	ConceicaoRomao01@gmail.com	64.999910160
☒ Não	Conceição P. da Silva Machado	ConceicaoPdaSilvaMachado01@gmail.com	64 996107047
☒ Não	Andréia Cristina da Silva	AndreiaCristina01@gmail.com	64 99918-9333
☒ Não	Adriana P. Romão	AdrianaP.Romao@gmail.com	
☒ Não	Paula R.S.V.	PaulaRosaSilva@gmail.com	64 99951-3913
☒ Não	Maily Sides Pereira	MailySides@gmail.com	936156205
☒ Não	Renata Gervasio dos Santos Rosa	Rosa Renata	(64) 992277137
☒ Não	Elza Gaspar Oliveira		6499154495
☒ Não	Isadora Maria Cristina	isadora.maria.cristina@icloud.com	999706717
☒ Não	Rosângela Lins de Almeida		64.99675-3321
☒ Não	Abel Romão da Silva		64 999517257
☒ Não	Marta Cristina Costa Lima	martacristina.lima@gmail.com	94.9996-145
☒ Não	Isabelly Helena da Silva	educacao@ouvidor.go.gov.br	64 991298065
☒ Não	Renata P. Romão		64 999596124

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - CMS

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouidor GO



Desejo receber Certificado:	Nome/assinatura por Extenso:	E-mail	Telefone
Sim	Não		
Sim	Não		
Sim	Não	Brucy Luanda Zeres Guterres	guterresbrucy@gmail.com
Sim	Não	Elza Martins da Silva	64 99949 1442
Sim	Não	Fernanda Silva da Silva	fernandafr@hotmail.com
Sim	Não	Milena Pires Ribas	mlenasilva20@hotmail.com
Sim	Não	ALISSON STÊNIO JACOB	alissontenorio@gmail.com
Sim	Não	Peterson Paz Santos	petersonpazsantos@gmail.com
Sim	Não	Arnaldo de Fátima	arnaldo-defatima@hotmail.com
Sim	Não	Therese Tereza dos Santos	64 999725907
Sim	Não	Camila Luiz de Silva	camilaluizda120@gmail.com
Sim	Não	Daniela Oliveira Santos	danielaoliveira1@hotmail.com
Sim	Não	Milene Pereira Santos	64 99933433
Sim	Não	Elisângela Conceição Rosa	elisangelaconceicaorosa@gmail.com
Sim	Não	Edilene de Aguiar Ferreira	945031623

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - CMS

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouidor GO



Desejo receber Certificado:	Nome/assinatura por Extenso:	E-mail	Telefone
Sim	Não		
Sim	Não		
Sim	Não	Claudia Regina dos Santos	claudia Regina dos Santos 32 gmail.com
Sim	Não	José Batista de Almeida Filho	jbatista@yahoo.com.br
Sim	Não	Ana Carolina de Nascimento	64 99950-9830
Sim	Não	Leidiane Aparecida Costa	leidiane costa 6 out 6
Sim	Não	Raimundo Almeida de Almeida	64 98153212
Sim	Não	Joaquim Manoel e Silva	64 98121 0007
Sim	Não	Graciele da Silva	64 99938176
Sim	Não	Araceli da Silva	64 999295-2801
Sim	Não	Maria Rita Tereza Farias	64 99902 8640
Sim	Não	Graciela Maria Jacob	maria.rita.terezafarias@gmail.com
Sim	Não	Estelita A. A. Costa	64 99961-8040
Sim	Não	Araceli da Silva	999966568
Sim	Não	Araceli da Silva	999994124
Sim	Não	Araceli da Silva	34 9 98921815

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - CMS

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouidor GO



Desejo receber Certificado:	Nome/assinatura por Extenso:	E-mail	Telefone
☒ Não	Assia Maria Marqueto		64/981123090
☒ Não	Marlene L. L. da Silva	marlene@conferenciade.org.br	999141.0312
☒ Não	Arduin de Araújo	arduin@conferenciade.org.br	64/996015035
☒ Não	Carlos Eduardo da Silva Barbosa	cardebarbosa123@gmail.com	(64) 99977.0912
☒ Não	Amanda de Ruth Gomes	amandadegomes@igmail.com	64 9811.6894
☒ Não	Emilia Bastos da Silva	emilia_bastos_lum@hotmail.com	64 999.66.6003
☒ Não	Anna Carolina Rosa Leite	ocecius@gmail.com	(64) 99938-7331
☒ Não	Augusto Borges Ribeiro		(64) 993051748
☒ Não	Letícia Gomes Richert	leticia.richertpx@gmail.com	(64) 99210-6302
☒ Não	Vitor Luis Rosa	vitorluis_rosa@gmail.com	(64) 99500-5531
☒ Não	Brigida P. Gomes		
☒ Não	Vanderli dos Reis		999433637
☒ Não	Beneditina Goldine Sales		64.999.115906
☒ Não	Willian Souza do Nascimento	williansoza7032@gmail.com	

5

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - CMS

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouidor GO



Desejo receber Certificado:	Nome/assinatura por Extenso:	E-mail	Telefone
☒ Não	Regina de Rosário Souza		
☒ Não	Valci Antônio Ribeiro		
☒ Não	Regilaine Ribeiro Moreira		
☒ Não	Frederyc Costa Neto	moreira_rda@gmail.com	64 99625 5959
☒ Não	Luiz Carlos Pereira dos Santos		
☒ Não	Janaine E. Assunção		
☒ Não	Danelly Aparecida Araújo Lima		
☒ Não	Eric Rodrigues	Ericrodrigues30990@gmail.com	
☒ Não	Waldilene Alves de Freitas	Waldilene_freitas1@gmail.com	64/99610 0409
☒ Não	ANTONIO PAULINO COSTA	21067812@gmail.com	9 8115 5060
☒ Não	Reinere de Melo Machado	reinere.melo@hotmail.com	(64) 993643-4328
☒ Não	Luciano J. Rodrigues		
☒ Não	Carolina Dias L. Landrum	Carinialandrum100@hotmail.com	(64) 999544853
☒ Não	Regina J. N. Souza	rodrigues_regina@yahoo.com	(64) 99658 0212

6

Digitalizado com CamScanner

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouvidor GO



Desejo receber Certificado:		Nome/assinatura por Extenso:	E-mail	Telefone
☒	Não	<i>Elizamar Guedes Mota</i>	<i>elizamar.guedes.mota@gmail.com</i>	(64) 99677-1566
☒	Não	<i>Marcos Mendes Amargo</i>	<i>marcos.mendes.amargo@gmail.com</i>	(64) 99682-5830
☒	Não	<i>Maria Telesally Gomes Santos</i>		
☒	Não	<i>Procurador de Sampa Comercio</i>		
☒	Não	<i>Emily Amarado dos Santos Dias</i>		
☒	Não	<i>Klitor Euzen Duarte Rodrigues</i>		671992722993
☒	Não	<i>Rafael Vaz da Nascimento</i>		
☒	Não	<i>Helena Vaz da Silva</i>		396273381
☒	Não	<i>Elvete Pereira da Silva</i>		
☒	Não	<i>Marcos Luciano Lima</i>		64. 999365130
☒	Não	<i>Leandro S. Ribeiro</i>	<i>leandro.s.ribeiro@bol.com.br</i>	(68) 9909-0390
☒	Não	<i>Erinaldo Benedito</i>		(64) 99963-0748
☒	Não	<i>Jorge Luiz Telles Benedito</i>	<i>jorginho.solidaridadedecorimail.com</i>	(64) 44654-9477
☒	Não	<i>Roberta dos Anjos</i>		64 49911-9197

Digitalizado com CamScanner

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouvidor GO



Desejo receber Certificado:	Nome/assinatura por Extenso:	E-mail	Telefone
☒	Não	Motter Aluis Rodrigues	(64) 999739631
☒	Não	Ulenicia Mendes Almeida	(34) 9957666744
☒	Não	Samuel Castilho de Azevedo	(64) 99953.5557
☒	Não	Rafaela Guina do Nascimento	64/99965-52/3
☒	Não	Alicimara Costa Sousa	71 999 33602/1
☒	Não	Joaquim Honorato da Silva	7426 7703
☒	Não	Fabiana Regina R. Diniz	(64) 99618-2556
☒	Não	Sandra Aparecida de Souza	(41) 999258630
☒	Não	Laura Pereira dos Santos	(64) 99921-2658
☒	Não	Tamara de C.	64/999416345
☒	Não	João Luiz da Silva	64/99959268

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - CMS

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouvidor GO



Unidade 00

Unidade 00

Desejo receber Certificado:	Nome/assinatura por Extensão:	E-mail	Telefone
Sim	Ima glau de gile	enfer_luis@ufcat.edu.br	64 99903-3602
Sim	Dulcinia Rodrigues de Jila	liliana_2011@hotmail.com	64996537597
Sim	Elvira R. R. R.		
Sim	Vitor Augusto de Melo Bastos	vitor@edu.unicel.br	64999446828
Sim	Estelene Farias de S. Lima	estelene@yaho.com.br	64-999072200
Sim	Jana Carolina D. Cavale		64 981561260
Sim	Wagner R. Sousa		64 988476419
Sim	Elvira R. R. R.	ElviraRibeiro@gmail.com	64999314845
Sim	Paula R. R. R. de Almeida		
Sim	Ana Carolina dos Prazeres		
Sim	Jonatan		
Sim	Jose Gomes P. Silva		
Sim	Paula Carolina R. Silva		
Sim	Claudia Rodrigues de Almeida		

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - CMS

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouvidor GO



Duvidor GO

Desejo receber Certificado:	Nome/assinatura por Extenso:	E-mail	Telefone
Sim	Não	Georgina Dias Oliveira	(64) 99903-4430
Sim	Não	Marina Rosa Pereira	
Sim	Não	Maria Tereza de Silva	
Sim	Não	Uliana Antunes Pereira	61 99909 9610
Sim	Não	Maria Luciana de Sousa	
Sim	Não	Antonio Carlos Silva	
Sim	Não	Clara Machado	
Sim	Não	Lucia R. R. R.	
Sim	Não	Tracya Lucia A. Moura	64 99955 9111
Sim	Não	Engelina Batista Silva	(64) 99906-3042
Sim	Não	Lucia R. R. R.	"
Sim	Não	Vanessa Pereira R. da Silva	"
Sim	Não	Paula Magalhães Pereira Magalhães	liliane_03@gmail.com
Sim	Não	Laura da Silva	64.99955-2218

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - CMS

Lista de presença
8ª Conferência Municipal de Saúde
Ouvidor GO



Desejo receber Certificado:	Nome e assinatura por Extensão:	E-mail	Telefone
☒ Não	Michelle Azeiteiro de Almeida	myreillys@gmail.com.br	64-99609-9556
☒ Não	Elisângela Maria S. Mendes		64 996-58060
☒ Não	Thamara Phara D. Ferreira	thamara.d.ferreira@gmail.com	64 98412-6664
☒ Não	Vânia Lucia S. de Lima		64 3975 3215
☒ Não	Isadora Ribeiro Lacerda	isadora.lacerda@outlook.com	64 98411-8952
☒ Não	Elisiane Alves da Silva Lima	elisianealveslima1970@gmail.com	64 99982-9535
☒ Não	Guilherme de Lima Almeida	guilherme.lima@outlook.com	64 99671-2266
☒ Não	Isadora Ribeiro Lacerda	isadora.lacerda@outlook.com	64 98411-8952
☒ Não	Graciele Almeida Ribeiro	gracielealmeida1972@gmail.com	(64) 99954-3118
☒ Não	Joel Lúcia Fernandes		64199959138
☒ Não	Emilly Vieira Fernandes		6419 8753 226
☒ Não			
☒ Não			
☒ Não			
☒ Não			

MOÇÕES APROVADAS NA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção nº: 01

Tipo: Apelo

Destinatário: Governo Municipal

Resumo:

- Reformar do Hospital Municipal adequando às exigências da Vigilância Sanitária.
- Construir local adequado para retirar a média complexidade da APS.
- Colocar laboratório hospitalar 24h.
- Definir a rede de saúde para conhecimento dos profissionais para que o paciente não fique “perambulando” pelas unidades de saúde sem atendimento e direcionamento.

Moção nº: 02

Tipo: Apelo

Destinatário: Governo Municipal

Resumo: Realização de concurso público específico para Fiscal de Vigilância em saúde.

Moção nº: 03

Tipo: Apelo

Destinatário: Câmara Municipal Legislativa

Resumo: Propor Projeto de Lei Municipal, criando a Legislação Municipal de Vigilância Sanitária

Moção nº: 04

Tipo: Apelo

Destinatário: Governo Municipal

Resumo:

- Aumentar a segurança dos profissionais colaboradores nas unidades de saúde.
- Acompanhamento domiciliar de pessoas em situação de vulnerabilidade social, gestante e adolescentes, saúde do homem.
- Aumentar o número de autorizações laboratoriais.
- Busca ativa por responsável familiar que demandam de cuidador exclusivo para assistência psicológica (saúde mental do cuidador).

ATOS NORMATIVOS DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS PARA CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO – CMS RESOLUÇÃO Nº 80/2025

Dispõe sobre Convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada dia 5 de junho de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ouvidor, Estado de Goiás, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Federal 8080/90 e Lei Municipal n.º 743 de 18 de dezembro de 2021; que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Ouvidor - GO e ainda;

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 743 de 18 de dezembro de 2021, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde de Ouvidor e revoga a Lei Municipal nº 244 de 10 de agosto de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada dia 5 de junho de 2025.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos das Leis nº 8.080/90 e 8.142/90 e do estabelecimento no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução de CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução em órgão de imprensa ou site oficial da municipalidade e Diário Oficial da Município;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouvidor GO, 20 de maio de 2025.


Wiliton Oliveira de Souza
Presidente

Homologado em 11/06/2025.


Grayce Angélica Ribeiro
Secretária de Saúde de Ouvidor-GO

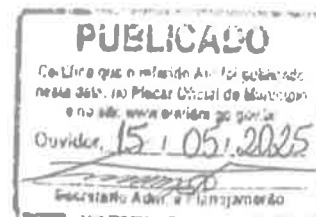
Publicado em 11/06/2025.


Thaís Regina M. da Silva
Depto Contratos/Licitações – Prefeitura
Municipal de Ouvidor-GO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



DECRETO nº 097, de 16 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ouvidor-GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciadas no art. 77, I, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, art. 65, VI, da Lei nº 04/90 (LOMU – Lei Orgânica Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ouvidor-GO, a qual será orientada pelo tema central, "Direcionamento ao Plano Plurianual de Saúde" e o eixo: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Perspectiva e Empoderamento Social" a realizar-se no dia 05 de junho de 2025, em Ouvidor-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ouvidor-GO será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Senhora Grayce Amélia Ribeiro e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ouvidor-GO, senhor Wiliton Oliveira de Souza.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ouvidor-GO terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das

600

Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas até 04 de junho de 2025;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGIMENTO

REGIMENTO 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR GO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ouvidor - Goiás.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal n.º 97, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial de Goiás em 15 de maio de 2025, tem o objetivo de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, da regulação de pacientes, da participação e do controle social dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: “Direcionamento ao Plano Plurianual de Saúde”.

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I. Vigilância em Saúde - Darci Helena Ribeiro;
- II. Gestão do SUS - Frederico Lisboa Lobo;
- III. Média e alta complexidade Hospitalar – Maria Rita Taturci;
- VI. Atenção Básica de Saúde - Geane Vaz da Silva.

CAPÍTULO III

Da Realização

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 05 de junho de 2025, no Clube Municipal de Ouvidor-GO mediante a execução das fases de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde (diagnóstico) a realizar-se dia 05 de junho de 2025.
- II. Análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, da regulação de pacientes, da participação e do controle social e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a realizar-se de 20 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025;
- III. Mobilização e realização das atividades de pré-conferência para compartilhar a análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais,

dos processos de gestão, da regulação de pacientes, da participação e do controle social e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a realizar-se de 20 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025;

IV. Realização da fase final para elaborar as diretrizes que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

§ 1º A análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, das pactuações Inter gestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, da regulação de pacientes, da participação e do controle social e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde serão realizadas, inicialmente pelo corpo técnico e, posteriormente, nas atividades de pré-conferência com a participação da comunidade.

§ 2º Nas atividades de pré-conferência, as organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS indicarão os seus representantes para ocuparem as vagas de pessoas delegadas na Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º A distribuição e ocupação das vagas de pessoas delegadas obedecerão à paridade prevista na Resolução nº 453/2012-CNS.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 5º A responsabilidade pela realização do monitoramento, será de competência do governo municipal em comum acordo com o Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

§ 6º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ouvidor-GO será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO por meio da Secretaria e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 7º Para estabelecer a paridade deve-se aplicar os seguintes conceitos:

- I. **Entende-se por segmento dos usuários (50%),** o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
- II. **Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%),** o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
- III. **Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%)** o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ouvidor-GO tem a seguinte estrutura:

- I. Presidência;
- II. Coordenação Geral;
- III. Coordenação Adjunta;
- IV. Comissão Executiva;
- V. Comissão Organizadora;
- VI. Comissão de Comunicação e Mobilização;
- VII. Comissão de Formulação e Relatoria.

§ 1º A presidência será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Diretor de Atenção à Saúde.

§ 2º A Coordenação Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º A Coordenação Adjunta será exercida pelo representante da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde na Comissão Executiva da Conferência.

§ 4º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

- I. Wilton Oliveira de Souza
- II. Maria Inês da Silva,
- III. Marly Irdes Caixeta,
- IV. Alice Almeida da Silva
- V. Gabriel Honório

§ 5º A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:

- I. Wilton Oliveira de Souza
- II. Maria Inês da Silva,
- III. Marly Irdes Caixeta,
- IV. Alice Almeida da Silva
- V. Gabriel Honório

§ 6º A Comissão de Comunicação e Mobilização terá os seguintes representantes:

- I. Marly Irdes Caixeta,
- II. Tatiane Helena de Almeida Matos,
- III. Adeir Ferreira Lima,

- IV.Círia Maria Mesquita,
- V.Lucilene Renolphi,
- VI.Arnaldo Donizeth de Freitas,
- VII.Fernando Marques da Silva

§ 7º A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes

- I.Gabriel Honório,
- II.Elisângela Leandro Rosa,
- III.Jaina Maria de Oliveira,
- IV.Cristiane de Jesus Bertholdo

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 6º A Comissão Executiva tem as seguintes atribuições:

- I.Viabilizar a execução das deliberações da Comissão Organizadora;
- II.Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- III.Atuar para viabilizar as condições da infraestrutura necessárias à realização da conferência;
- IV.Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
- V.Propor as condições de infraestrutura necessária para a realização da conferência, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- VI.Propor e monitorar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da conferência.

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 7º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- II. Elaborar e propor:
 - a. O Regulamento da conferência;
 - b. Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;

c. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III. Monitorar a execução da organização e funcionamento da conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento;

IV. Apoiar e monitorar a realização das fases previstas no Art. 4º deste Regimento.

Art. 8º A Comissão de Formulação e Relatoria tem as seguintes atribuições:

I. Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;

II. Consolidar os Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;

III. Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

IV. Elaborar o Relatório Final da 8ª conferência;

V. Propor metodologia para a etapa final da conferência;

VI. Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regimento e de textos de apoio para a conferência;

VII. Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da conferência.

Parágrafo único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde na divulgação dos textos para a conferência.

Art. 9º A Comissão de Comunicação e Mobilização tem as seguintes atribuições:

I. Definir e viabilizar os meios para divulgação da conferência, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II. Divulgar amplamente o Regimento e o Regulamento e a programação da conferência;

III. Orientar as atividades de comunicação social da conferência;

IV. Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V. Atuar na mobilização visando à maior participação de todos os segmentos organizados nas fases previstas no Art. 4º deste Regimento;

VI. Definir e apoiar calendário de atividades para mobilização das organizações populares e institucionais.

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 10 A 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com (colocar a quantidade) participantes, sendo (colocar a quantidade) pessoas delegadas e (colocar a quantidade) convidadas nos termos deste Regimento.

§ 1º A definição das pessoas participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios:

- I. 50% de pessoas delegadas e convidadas indicadas por organizações, urbanas e rurais, representativas do segmento de usuários;
- II. 25% de pessoas delegadas e convidadas indicadas por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de trabalhadores da saúde;
- III. 25% de pessoas delegadas e convidadas indicadas por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS.

§ 2º O número de pessoas Convidadas previsto no *caput* deste Artigo equivale a 30% (trinta por cento) do número total de pessoas delegadas.

Art. 11 As pessoas participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

- I. Pessoas Delegados (as), com direito a voz e voto;
- II. Pessoas Convidados (as), com direito a voz;

Art. 12 As Pessoas Delegadas da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitas nas atividades de pré-conferência e no plenário do Conselho Municipal de Saúde, as pessoas Conselheiras Municipais de Saúde.

Parágrafo único. As Pessoas Delegadas eleitas pelo Conselho Municipal de Saúde, preservada a paridade, serão escolhidos entre:

- a) Gestores e prestadores de serviço de saúde (25%);
- b) Trabalhadores da saúde (25%);
- c) Usuários (50%).

Art. 13 Serão eleitas, nas atividades de pré-conferência e no plenário do Conselho Municipal de Saúde, 30% (trinta por cento) de pessoas Delegadas suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares.

Art. 14 As pessoas Convidadas para a 8ª Conferência Municipal de Saúde poderão ser escolhidas entre as pessoas participantes das atividades de pré-conferência e no plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo Único. Para que façam *jus* à condição de pessoa Convidada, o representante destacado no “*caput*” deste Art. deve ter participado de, pelo menos, uma das atividades de pré-conferência.

CAPÍTULO VII

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 15 São instâncias de decisão na 8ª Conferência Municipal de Saúde:

- I. Os grupos de trabalho;
- II. Plenária Final.

§ 1º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por pessoas Delegadas nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de pessoas convidadas, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 2º Os trabalhos em grupos serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado das atividades de pré-conferência e formulação de novas propostas.

§ 3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos trabalhos em grupos e as propostas de moções.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O monitoramento da aplicação das diretrizes aprovadas na conferência será realizado no processo de elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.

Art. 17 O Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde conterá as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final devendo conter diretrizes que possam subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no site da Prefeitura Municipal e deve ser amplamente divulgado, servindo de base para os processos de monitoramento.

Art. 18 O Regulamento da 8ª Conferência Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora

da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20 Concluído o Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde deverá inseri-lo, imediatamente, no Sistema de Informação e Apoio aos Conselhos de Saúde – SIACS.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

REGULAMENTO

REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde convocada pelo Decreto Municipal n.º 97, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial de Goiás em 15 de maio de 2025.

Parágrafo Único. A Conferência Municipal de Saúde tem a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

- I. Credenciamento;
- II. Solenidade de abertura;
- III. Plenária de Abertura;
- IV. Palestras e debates;
- V. Trabalhos em Grupos;
- VI. Plenárias dos Segmentos;
- VII. Plenária Final.

§ 1º O credenciamento obedecerá aos seguintes critérios:

- I. O credenciamento das pessoas delegadas e convidadas titulares terá início às 7:00 horas do dia 05 de junho de 2025 e será finalizado às 9:00 horas do mesmo dia;
- II. O credenciamento das pessoas delegadas e convidadas suplentes terá início às 10:00 horas do dia 05 de junho de 2025 e será finalizado às 11:00 horas do mesmo dia;
- III. Fica sob a responsabilidade de um integrante do segmento (usuário, trabalhador da saúde ou gestor/prestador), o monitoramento da substituição da pessoa delegada titular pelo seu suplente, junto a Comissão de Relatoria da Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º A solenidade de abertura tem a finalidade de oficializar a abertura da Conferência e viabilizar o pronunciamento das autoridades.

§ 3º A solenidade de abertura terá início às 8:00 horas com duração de trinta (30) minutos.

§ 4º A Plenária de Abertura tem a finalidade apreciar e aprovar o Regulamento da

conferência e a realização de Palestra.

§ 5º A organização da Plenária de Abertura obedecerá aos seguintes critérios:

- I. A composição da Mesa será paritária conforme a Resolução nº 453/2012-CNS;
- II. Serão designados coordenador e um relator para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos.
- III. O coordenador terá a função submeter à apreciação e votação, dos delegados, a Minuta de Regulamento da Conferência Municipal de Saúde;
- IV. O relator da Mesa terá a função de anotar os destaques, as questões de encaminhamentos e as “questões de ordem” solicitadas pelos delegados e apoiar o coordenador no desenvolvimento dos trabalhos.

§ 6º O funcionamento da Plenária de Abertura obedecerá aos seguintes critérios:

- I. A Coordenação da Mesa assegurará aos participantes manifestarem-se “pela ordem”, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado;
- II. Durante a leitura da Minuta de Regulamento será assegurado aos participantes a solicitação de destaques, os quais serão apreciados e votados pelos delegados na Plenária de Abertura;
- III. Um integrante da Mesa fará a leitura da Minuta de Regulamento da Conferência Municipal de Saúde;
- IV. O Relator da Mesa registrará os destaques, questões de encaminhamentos e “questões de ordem” solicitadas pelos participantes;
- V. Os itens lidos e não destacados estarão, automaticamente, aprovados;
- VI. Os destaques serão pela “supressão”, total ou parcial, modificação ou aditamento da proposta;
- VII. Os destaques serão manifestados por meio do levantamento do crachá ou a verbalização do participante durante a leitura de cada item e registrados por meio da apresentação do crachá à Relatoria da Mesa;
- VIII. As propostas de destaque deverão ser encaminhadas, por escrito e em formulário próprio fornecido pela Comissão de Relatoria, até o final da leitura da Minuta de Regulamento à Relatoria da Mesa, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;
- IX. Concluída a leitura da Minuta de Regulamento os destaques registrados na Secretaria da Mesa serão apresentados, um a um, à Plenária para apreciação e votação;
- X. Os destaques serão submetidos à deliberação da Plenária que decidirá, inicialmente, sobre sua pertinência;
- XI. Os destaques que envolvam questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto não serão apreciados pela plenária, cabendo à Comissão de Relatoria estabelecer a redação final;
- XII. Caso seja manifestada oposição ao destaque apresentado, o proponente terá 03 (três) minutos, improrrogáveis, para defender sua proposta e, igual tempo terá o

- seu opositor para defender a manutenção do texto original;
- XIII. Em caso de dúvida manifestada pela Plenária, será assegurado o direito à réplica e à tréplica para esclarecimentos;
- XIV. Será submetido à votação o(s) destaque(s) apresentado(s) em relação à proposta original da Minuta de Regulamento;
- XV. A proposta original do Regulamento será sempre a proposta de número 1 (um);
- XVI. Não será permitida a manifestação “pela ordem” durante o regime de votação;
- XVII. As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando o participante se referir à condução do processo de apreciação, debate e votação por parte da coordenação da mesa, e que não estejam previstas neste Regulamento;
- XVIII. Quando o item for destacado por mais de um participante, os proponentes deverão avaliar a possibilidade formular uma proposta de consenso e encaminhá-la à Relatoria da Mesa para apreciação de votação da Plenária;
- XIX. Quando o item for destacado por mais de um participante e não for possível o consenso entre os proponentes, a Coordenação da Mesa submeterá à apreciação e votação da Plenária considerando a proposta nº 1 contra cada um dos destaques;
- XX. A Coordenação da Mesa somente acatará a apresentação de destaques durante a leitura da proposta.

§ 7º As palestras e debates têm a finalidade de orientar os participantes quanto ao conteúdo dos Eixos Temáticos e, especificamente, apresentar dados da Análise da situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e, propositivamente, indicar as possíveis soluções para os desafios apresentados.

§ 8º Os trabalhos em Grupos têm a finalidade de apreciar o Consolidado de propostas de diretrizes ou de ações oriundas das atividades de pré-conferência, aprová-las ou rejeitá-las e formular diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

§ 9º Os Grupos de Trabalho serão definidos no ato de credenciamento dos delegados e convidados;

§ 10 A organização dos Grupos de Trabalho será paritária e a estrutura conforme os Eixos Temáticos:

I. Vigilância em Saúde - Darci Helena Ribeiro;

II. Gestão do SUS - Frederico Lisboa Lobo;

III. Média e alta complexidade Hospitalar – Maria Rita Taturci;

VI. Atenção Básica de Saúde - Geane Vaz da Silva.

§ 11 Cada Grupo de Trabalho poderá formular uma (01) Diretriz para o eixo temático e até cinco (05) propostas de ações correlacionadas com a diretriz.

§ 12 O funcionamento dos Trabalhos dos Grupos obedecerá aos critérios estabelecidos no § 7º deste artigo.

§ 13 A Comissão de Relatoria destinará um apoiador para cada Plenária de segmento;

§ 14 A Plenária Final terá a finalidade de apreciar e votar o Relatório de Diretrizes e propostas oriundas dos Grupos de Trabalho, referendar as escolhas das pessoas delegadas realizadas pelas Plenárias dos Segmentos e as propostas de Moções.

§ 15 A organização da Plenária Final obedecerá aos seguintes critérios:

- I. A composição da Mesa será paritária conforme a Resolução nº 453/2012-CNS;
- II. Serão designadas duas pessoas coordenadoras e duas pessoas secretárias para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III. As pessoas coordenadoras terão a função de submeter à apreciação e votação, das pessoas delegadas, o Relatório Consolidado oriundo dos Grupos de Trabalho, a Relação das Pessoas Delegadas e eleitas nas Plenárias dos Segmentos e as propostas de Moções;
- IV. As pessoas Secretárias da Mesa terão a função de anotar os destaques, as questões de encaminhamentos e as “questões de ordem” solicitadas das pessoas delegadas e apoiar as coordenadoras no desenvolvimento dos trabalhos.

§ 16 O funcionamento da Plenária Final obedecerá aos seguintes critérios:

- I. A Comissão Organizadora destinará locais específicos para permanência das pessoas delegadas e convidadas, os quais farão uso de crachás diferenciados;
- II. A Comissão de Relatoria projetará o Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos;
- III. A Coordenação da Mesa submeterá o Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundos dos Grupos de Trabalho das pessoas delegadas para apreciação e votação;
- IV. Durante a leitura do Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos será assegurado aos participantes a solicitação de destaques, os quais serão apreciados e votados das pessoas delegadas na Plenária Final;
- V. Os secretários da Mesa registrarão os destaques, questões de encaminhamentos e “questões de ordem” solicitadas pelos participantes;
- VI. Os destaques serão pela “supressão”, total ou parcial, modificação ou aditamento da proposta;
- VII. Os itens lidos e não destacados estarão, automaticamente, aprovados;
- VIII. Os destaques serão manifestados por meio do levantamento do crachá ou a verbalização do participante durante a leitura de cada item e registrados por meio da apresentação do crachá à Secretaria da Mesa;
- IX. As propostas de destaque deverão ser encaminhadas, por escrito e em formulário próprio fornecido pela Comissão de Relatoria, até o final da leitura do Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos à Secretaria da Mesa, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;
- X. Concluída a leitura do Relatório Consolidado de Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos os destaques registrados na Secretaria da Mesa serão

- apresentados, um a um, à Plenária para apreciação e votação;
- XI. Os destaques serão submetidos à deliberação da Plenária que decidirá, inicialmente, sobre sua pertinência;
 - XII. Os destaques que envolvam questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto não serão apreciados pela plenária, cabendo à Comissão de Relatoria estabelecer a redação final;
 - XIII. Caso seja manifestada oposição ao destaque apresentado, o proponente terá 03 (três) minutos, improrrogáveis, para defender sua proposta e, igual tempo terá o seu opositor para defender a manutenção do texto original;
 - XIV. Em caso de dúvida manifestada pela Plenária, será assegurado o direito à réplica e à tréplica para esclarecimentos;
 - XV. Será submetido à votação o destaque apresentado em relação à proposta original do Relatório Consolidado de Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalhos;
 - XVI. A proposta original do Relatório será sempre a proposta de número 1 (um);
 - XVII. Não será permitida a manifestação “pela ordem” durante o regime de votação;
 - XVIII. As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando o participante se referir à condução do processo de apreciação, debate e votação por parte da coordenação da mesa, e que não estejam previstas neste Regulamento;
 - XIX. Quando o item for destacado por mais de um participante, os proponentes deverão avaliar a possibilidade de formular uma proposta de consenso e encaminhá-la à Secretaria da Mesa para apreciação de votação da Plenária;
 - XX. Quando o item for destacado por mais de um participante e não for possível o consenso entre os proponentes, a Coordenação da Mesa submeterá à apreciação e votação da Plenária considerando a proposta nº 1 contra cada um dos destaques;
 - XXI. A Coordenação da Mesa somente acatará a apresentação de destaques durante a leitura da proposta;
 - XXII. A Coordenação da Mesa assegurará aos participantes manifestarem-se “pela ordem”, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado;
 - XXIII. As pessoas delegadas terão direito a voz e voto;
 - XXIV. As pessoas convidadas terão direito a voz;
 - XXV. Não será permitida a inclusão de novas propostas ao Consolidado de Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho na Plenária Final;
 - XXVI. A Plenária Final da Conferência Municipal de Saúde será considerada habilitada a aprovar propostas, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos delegados credenciados presentes;
 - XXVII. Não havendo quórum, encerra-se a Plenária Final.

Art. 3º A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto ou fato.

Art. 4º A apresentação de Moções obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Somente poderá propor a apreciação e votação de Moção as pessoas delegadas;

- II. As propostas de Moções somente serão aceitas se o seu conteúdo for de repercussão Municipal, Estadual ou Nacional;
- III. As propostas de Moções somente serão aceitas se estiverem em formulário próprio fornecido pela Comissão de Relatoria;
- IV. As propostas de Moções deverão ser inscritas junto à Coordenação da Comissão de Relatoria, impreterivelmente, até as 14:00 horas do dia 05 de junho de 2025;
- V. Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos, 30% (trinta por cento) das pessoas delegadas credenciadas na Conferência Municipal de Saúde;
- VI. As propostas de Moções serão submetidas à apreciação e votação obedecendo aos critérios de funcionamento da Plenária Final;
- VII. As propostas de Moções serão organizadas pela Comissão de Relatoria obedecendo aos critérios deste Regulamento e classificadas por temas;
- VIII. A apreciação das propostas de Moções será, impreterivelmente, após a conclusão da apreciação do Relatório Consolidado de Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho;
- IX. As Moções serão aprovadas conforme quórum estabelecido no inciso XXVI do § 16 do artigo 2º deste Regulamento.

Art. 5º Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º Serão conferidos certificados de participação na Conferência Municipal de Saúde as pessoas delegadas, convidadas, expositoras, debatedoras e aos integrantes das Comissões especificando a condição da participação na Conferência.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, *ad referendum*, quando a Plenária não estiver reunida.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de maio de 2025,

CONSIDERAÇÕES DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ESTRUTURAÇÃO

Regimento

Prever mecanismo para implementação das propostas aprovadas.

Regulamento

Ausência de meios eficazes para acompanhamento das decisões e propostas.

DA ORGANIZAÇÃO

Infraestrutura

Mínima dificuldade de obtenção de recursos materiais, financeiros e humanos.

Metodologia de Trabalho

Dentro do roteiro detalhado.

Mobilização

Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria de Comunicação e Poder Público Municipal, sincronizados.

DA RELATORIA

Credenciamento

Satisfatório.

Trabalho em Grupo

Satisfatório.

Documentação

Satisfatório.

FICHA TÉCNICA

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I. Wiliton Oliveira de Souza

II. Maria Inês da Silva,

III. Marly Irdes Caixeta,

IV. Alice Almeida da Silva

V. Gabriel Honório

COMISSÃO DE RELATORIA

I. Gabriel Honório,

II. Elisângela Leandro Rosa,

III. Jaina Maria de Oliveira,

IV. Cristiane de Jesus Bertholdo

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

I. Marly Irdes Caixeta,

II. Tatiane Helena de Almeida Matos,

III. Adeir Ferreira Lima,

IV. Círia Maria Mesquita,

V. Lucilene Renolphi,

VI. Arnaldo Donizeth de Freitas,

VII. Fernando Marques da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I. Wiliton Oliveira de Souza

II. Maria Inês da Silva,

III. Marly Irdes Caixeta,

IV. Alice Almeida da Silva

V. Gabriel Honório

Ouvidor, 14 de agosto de 2025.



Cébio Machado Nascimento
Prefeito Municipal
Ouvidor GO



Grayce Amélia Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde de
Ouvidor-GO



Wilton Oliveira de Souza
Presidente do CMS
Ouvidor GO



Maria Inês da Silva
Vice-Presidente do CMS
Ouvidor-GO



Marly Irdes Caixeta
Secretária do CMS
Ouvidor GO



Alice Almeida da Silva
2ª Secretária do CMS
Ouvidor-GO